DECRETO Nº 70

de 01 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII:

Considerando o Feriado Nacional de 11 de junho - Corpus Christi (quinta-feira),

***DECRETA**:*

Art. 1º.

*Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **12/06/2020 (sexta-feira)**, para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Jardim, exceto àqueles que prestam serviços de natureza essencial.*

Art. 2º.

Fica assegurado o funcionamento e pleno atendimento ao público nas repartições cuja atividade seja considerada essencial, cabendo ao secretário da respectiva pasta a implantação de escala de plantão e revezamento, a qual deverá ser amplamente divulgada.

Art. 3º.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 01 de junho de 2020

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito de Jardim/MS

Decreto Nº 70/2020 - 01 de junho de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em